

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/91

Reajusta a renumeração do Prefeito e do Vice Prefeito
de Campos Altos M.G.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 06/89, no seu parágrafo 1º, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º - A Renumeração mensal atribuída ao prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de CR\$ 935.598,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito cruzeiros) dividido em representação e subsídio na proporção de 50% cada uma, calculo este de acordo com o IPC - (índice de preço ao consumidor) de 18,30 (dezoito inteiros e trinta centésimos) divulgado pelo IBGE para o Mês de Janeiro.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice Prefeito corresponderá a 1/4 (um quarto) do subsídio fixado para o prefeito e a verba de representação corresponderá a 3/3 (treis terço) do subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1991.

SALA DAS SESSÕES "JAIRO CORRES DA SILVA"

Recebido
19/02/91

Jair Corres da Silva

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesús Galdoso
Presidente

20 FEVEREIRO 1991

Almeida

José Adolfo Ferreira

Dário Ribeiro B. Sávio
Sícero de Góis Guedes

Ronaldo José Lemos
Aldo Empedos Deus.